



## COMUNICAÇÃO INTERNA - CIRCULAR

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
GAB/AGEPEN	26	11/06/2018
<b>DE:</b> Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário		
<b>Município:</b> Campo Grande		
<b>PARA:</b> Diretoria de Administração e Finanças		
<b>Município:</b> Campo Grande		
<b>ASSUNTO:</b> Impedimento legal de servidores da Agepen atuarem nas eleições		

Senhores(as) Diretores(as) e Chefias,

Nossos cordiais cumprimentos!

Servimo-nos da presente para solicitar a Vossa Senhoria especial atenção no sentido de **cientificar todos os servidores do impedimento legal de atuação nos pleitos eleitorais** a teor do art. 120, § 1º, inciso III, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) c/c art. 6º, § 3º, da Resolução TSE nº 23.461, de 15 de dezembro de 2015, abaixo transcritas, **orientando-os a atualizarem seus dados junto ao TRE informando pertencerem ao Sistema Penitenciário do Estado, sendo, portanto, legalmente impedidos, ou, caso convocado, apresentar justificativa perante à autoridade eleitoral fundamentando no impedimento legal, in verbis:**

*120, §1º, inciso III, da Lei 4.737/65*

*1º Não podem ser nomeados presidentes e mesários:*

*....*

*III - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;*

*Art. 6º, §3º, da Resolução TSE nº 23.461/15*

*§3º O impedimento de que trata o art. 120, § 1º, inciso III, do Código Eleitoral abrange a impossibilidade de indicação, como presidentes ou mesários, de agentes policiais de quaisquer das carreiras civis e militares, de agentes penitenciários e de escolta e dos integrantes das guardas municipais.*

Informamos que a vedação acima já havia sido determinada através da CI/CIRC/DAF/AGEPEN/MS Nº 010/2016. Assim, caso tenha havido dificuldade de algum servidor em regularizar a situação cadastral junto ao TRE conforme anteriormente solicitado, seja incontinenti informado à DAF via e-doc impreterivelmente até o dia 15/06/2018, evitando assim, qualquer situação administrativa por descumprimento legal ou ordem superior.

Atenciosamente,

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
MATRÍCULA 18128021  
DIRETOR PRESIDENTE

Assinado através de *login e senha* - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017